

Pirassununga, 23 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2018

Processo de Licitação nº 04/2017 – Convite nº 02/2018 (repetição) Menor Preço por Item - Contrato nº 07/2018 – Extrato de Contrato nº 07/2018 – Contratada e vencedora de todos os itens: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME - Objeto: Aquisição de Títulos Honoríficos e Medalhas – Valor Estimado: Fica mantido sem reajuste, o valor global de R\$ R\$ 23.089,00 (vinte e três mil e oitenta e nove reais) – Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 28 de dezembro de 2020 – Assinatura: 23 de dezembro de 2020.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4548/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 451/2020. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 11/12/2020. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** VALORE MARKETING LTDA. **Valor:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Assinatura:** 21/12/2020. **Objeto:** desenvolvimento e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Processo Administrativo: 4858/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 460/2020. **Empresa Contratada:** KAIRO ALLEX INACIO TONIOLO EPP LTDA. **Valor:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Autorização de Fornecimento nº 1725/20. Prazo de**

entrega: o prazo para entrega é conforme a proposta vencedora, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 22/12/2020. **Objeto:** aquisição ivermectina e zinco para enfrentamento a Pandemia Covid 19.

Processo Administrativo: 4778/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 461/2020. **Empresa Contratada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.272,00 (mil e duzentos e setenta e dois reais). **Autorização de Fornecimento nº 1724/20. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta vencedora, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 22/12/2020. **Objeto:** aquisição de medicamento para atendimento de Ordem Judicial.

INTIMAÇÃO – Protocolo Administrativo: 5377/2019. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/2020. **Proponentes:** CLÓVIS ANTÔNIO DE SOUZA, MIRIAN APARECIDA DA SILVA SOUZA, VALDOLINO ANTÔNIO BRONZE e TAMIRES MONIQUE COSTAS DOS SANTOS GUERRA **Objeto:** Concessão de uso boxes localizados no Centro Comercial no distrito de Cachoeira de Emas. **Intimação:** INTIMAMOS, a pedido da Procuradoria Geral do Município, para que tomem ciência do parecer de folhas 603 frente-verso e 604(cópia anexa) e manifestação do cálculo de multa em folhas 637 e 638, para ciência de todo o exposto principalmente que foi aplicada a pena de Multa de 25% do valor da proposta, diante do não comparecimento a convocação para assinatura. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) para o contraditório e ampla defesa, bem como, que um representante legal compareça a Seção de Material - Paço Municipal de Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres. Deixamos ciente também, caso não ocorra a defesa dentro dos 05 (cinco) dias, os autos serão remetidos diretamente a Seção de Tributação para inserção dos débitos.

Processo Administrativo: 4913/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 498/2020. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/12/2020. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** VERA LUCIA BALDO BORALLI ME. **Valor:** R\$ 4.950,40 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Autorização de Fornecimento nº 1726/20. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta vencedora, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 22/12/2020. **Objeto:** aquisição de pastas e cartão protocolo para Seção de Comunicação. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Pirassununga, 23 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

Secretaria Municipal de Finanças

**QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Uniservice Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ 07.244.186/0001-73. Justifica-se a quebra da ordem cronológica no tocante ao pagamento da nota fiscal de Nº 2403, no valor de R\$ 6.378,94, referente aos serviços prestados pela empresa Uniservice Serviços Terceirizados Ltda, no período de 21 de agosto de 2020 a 20 de setembro de 2020. Existe um contrato de número 199/2015 e termo aditivo de número 219/2019, firmados entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Uniservice Serviços Terceirizados Ltda;
Empenho: 43 de 02/01/2020;
Nota Fiscal: 2403 de 21/09/2020;
Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 6.378,94;
Descontos: ISS – 191,37 e INSS – 701,68;
Valor Líquido : R\$ 5.485,89;
Vencimento: 20/10/2020;
Pagamento: 22/12/2020;
Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000;
Pirassununga, 23 de dezembro de 2020.
Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO Nº 7.712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre medidas restritivas específicas introduzidas pelo Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19.”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando as medidas restritivas específicas introduzidas pelo Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19 para todo o Estado;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõe sob o rol dos serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando a impossibilidade do Prefeito Municipal flexibilizar atividades não essenciais no município, quando estes estejam na fase ‘vermelho’ do referido Plano:

DECRETA :

Art. 1º Fica terminantemente proibido o funcionamento, nesta municipalidade, das atividades consideradas não essenciais nos dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2020, bem como, nos dias 1º, 2 e 3 de janeiro de 2021, podendo, nestes dias, funcionarem apenas as atividades essenciais, exceto no sistema *delivery* e *drive thru*.

Parágrafo único. São consideradas atividades essenciais aquelas previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e alterações, que dispõe sob o rol dos serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança, exceto as atividades previstas nos incisos LVI e LVII, do mesmo Decreto, por encontrarem restrições no Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 23 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 -

**DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

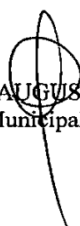
Art. 1º Fica declarado **facultativo**, o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, nos dias **24 e 31 de dezembro do fluente ano**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO